



Prefeitura Municipal de Floresta

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

Projeto Lei nº 72/93

Apresentado
Aprovado
Veto
Assinado
05/08/93
g.m.

EMENTA: Institui a gratificação denominada "pó de giz" para os professores regentes de classe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORESTA, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ao professor de 1ª a 4ª série, enquanto estiverem em efetivo exercício de regência de classe, será atribuída uma gratificação de 20% sobre o seu salário, denominada "pó de giz".

Art. 2º - Cessará a gratificação "pó de giz" quando o professor sair de regência de classe.

§ único: excluem-se do que trata o Caput deste artigo os regentes afastados por motivo de licença médica gestação e prêmio.

Art. 3º - A lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta, 03 de agosto de 1993

Mr. J. E P)

PREFEITO